

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO.

1.1 O presente termo tem como objeto a aquisição de exame de **Exame Sequenciamento Complexo do Exoma com pesquisa de variações de números de cópias**, conforme **CI nº 9375/2026-SES, Datada de: 28/04/2026**, vinculado ao processo administrativo sob **nº 16084/2026**, em atendimento a demanda judicial do processo **Nº 202641101159** em favor do paciente **Wesley Marques Eleutério**, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	Código IGESP	QUANTIDADE
01	Exame Sequenciamento Complexo do Exoma com pesquisa de variações de números de cópias (CNVS)	452134-0	01

2.0 – DA JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade do cumprimento da decisão judicial faz-se necessária a aquisição do objeto para o cumprimento do pleito, referente ao processo Nº 202641101159, em virtude do tratamento que o quadro clínico requer em favor de **Wesley Marques Eleutério**, conforme a indicação médica seguindo a prescrição do relatório emitido por Dra. Luciana Mota Bispo CRM SE 4824 RQE 3809, Médica Geneticista, datado de 25/02/2026. A aquisição torna-se imprescindível para evitar o sequestro de valores do estado para suprir e prosseguir com o tratamento do paciente em questão. Sem os quais podem ocorrer o não cumprimento da determinação judicial, e a interrupção do tratamento e/ou agravamento do quadro clínico.

3.0 – DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. O termo Exoma refere-se ao conjunto de éxons presentes no genoma de grande parte dos seres vivos, composto por cerca de 180.000 éxons nos humanos. O genoma humano, em sua totalidade, apresenta cerca de três bilhões de pares de bases (A-T, C-G) e é constituído por regiões gênicas e intergênicas. Estima-se que na espécie humana existam cerca de 22.000 regiões gênicas ou genes propriamente ditos, que são a base formadora das proteínas. O

“Sequenciamento Completo do Exoma, ou ”Exoma” é um exame de Sequenciamento de Nova Geração (NGS) que analisa simultaneamente quase todos os exons dos 20.000 genes do genoma humano. Embora os exons representem 2% do total de genoma, cerca de 85% das alterações genéticas que causam doenças estão localizadas nessas regiões. Este exame é uma ferramenta poderosa para diagnosticar milhares de doenças genéticas. O exame pode ser solicitado para pacientes com suspeita de doença genética já conhecida (Exemplo: displasias esqueléticas, distrofias musculares) e para pacientes com quadros clínicos de causa desconhecida e que podem ter origem genética (Exemplo: deficiência intelectual, anomalias congênitas, distúrbios da diferenciação sexual, etc). O Exoma é indicado para casos que permanecem sem diagnóstico após investigado por outros exames genéticos. O exame solicitado poderá auxiliar na investigação etiológica do quadro clínico apresentado pela paciente, a fim de direcionar o manejo adequado e terapêutica específica para o caso em tela, e secundariamente embasar o aconselhamento genético.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a

partir da data da solicitação, sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo nenhum tipo de ressarcimento ao licitante.

3.2.3 Subcontratação

3.3.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.0 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratação da referida demanda é referente ao processo **Nº 202641101159** em favor da paciente **Wesley Marques Eleutério**, uma vez que o exame está sem ata e sem estoque disponível, conforme decisão Judicial. A presente demanda deve ser resolvida de forma célere para evitar o descumprimento de decisão judicial, razão pela qual a **DISPENSA EMERGENCIAL** ser a modalidade adequada para atender os requisitos da Demanda Judicializada.

5.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A presente **demanda Judicializada** pretende cumprir com a ordem judicial em caráter de emergência, devido à urgência em satisfazer o pleito demandado, qual seja: aquisição de

Exame Sequenciamento Complexo do Exoma com pesquisa de variações de números de cópias (CNVS).

6.0 – DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE AMOSTRAS

- 6.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, através da apresentação de 01(um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem o atendimento do objeto deste termo de referência;
- 6.2 Certidão de Registro da Empresa e do Responsável Técnico no Conselho Regional competente;
- 6.3 Cópia de licença de funcionamento da Empresa expedida pela ANVISA, Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado.

7.0 GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelas servidoras Grasiela Santana Santos CPF: XXX.500.605.XX (Fiscal) e Genny Oliveira Guarabyra CPF: XXX.326.405-XX (Suplente), conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;
- 7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8.0 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A contratação de empresa para realização do exame será feita de IMEDIATO em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura do empenho pelo Secretário, após informações com o setor de judicialização para requerente.
- 8.2. O serviço deverá ser realizado nos prazos propostos e nas condições estipuladas nos termos do Termo de Referência, com a devida apresentação da nota fiscal (NF) em conformidade com a nota de empenho do ano corrente e ordem de fornecimento do exercício em vigor.
- 8.3. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de

fornecimento indicadas e da proposta do fornecedor.

9.0 VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 A vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do empenho ou instrumento equivalente.

10.0 SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de Contratação Direta na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL.

Aracaju, 2 de junho de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PKA1-HQ2O-YBO4-OSMW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/06/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Gisely Serafim Silva Gobira ***32556*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS DOS JUDICIALIZADOS - SES Secretaria de Estado da Saúde 02/06/2026 08:19:53 (Docflow)